



Cópia de parte da

**Acta Nº. 06/2009**

Aos **dezanove** dias do mês de **Março** do ano de **dois mil e nove**, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão *ordinária*, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:-----

**Presidente:**\_\_\_\_ **ANTÓNIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA LUCAS**-----

**Vice-Presidente:**\_ **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA HENRIQUES**-----

**Vereadores:** \_\_\_\_ **ANTÓNIO DOS REIS FERREIRA**-----

\_\_\_\_\_ **PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS**-----

\_\_\_\_\_ **GRAÇA MARIA HENRIQUES PEREIRA**-----

\_\_\_\_\_ **FRANCISCO JOSÉ MEIRELES CARDOSO**-----

\_\_\_\_\_ **MARIA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA GASPAR**-----

\*\*

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

(...)

**DELIBERAÇÃO Nr. 2009/0207/D.O.T. (STPSIG)**

**Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor da Zona Industrial de São Mamede -  
decisão de sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica**

**P.O. n.º 22/2008/2**

-----Presente informação n.º 55/2009 emitida em 17/03/2009 pelos Serviços Técnicos da D.O.T. a informar que no sentido de formalizar o procedimento de avaliação ambiental estratégica do Plano de Pormenor da Zona Industrial de São Mamede, e na ausência de parecer por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) no âmbito do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho e da resposta às dúvidas colocadas, relativamente à tramitação deste procedimento e esclarecidos os procedimentos com a aquisição do Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, compete à Câmara Municipal (CM), a responsabilidade pela decisão de sujeição do Plano de Pormenor a Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho e artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.-----



-----Face ao exposto, no âmbito da competência exclusiva da Câmara Municipal, e tendo em conta que a decisão de elaboração do Plano (Del. Nr. 2006/0211/DOP) foi tomada em reunião de Câmara de 23 de Março de 2006, urge, em aditamento à Del. Nr. 2008/0388/DOT, de 29 de Maio de 2008, tomar a decisão de sujeição do Plano de Pormenor da Zona Industrial de São Mamede a avaliação ambiental estratégica, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho e artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.-----

-----Mais se informa, que nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, a decisão de qualificação deve ser disponibilizada ao público, através da sua colocação na página da Internet da CM – pelo que se propõe a colocação da deliberação de Câmara, bem como do Relatório de Factores Críticos de Decisão aprovado em reunião de Câmara a 30 de Outubro de 2008 (Del. Nr. 2008/0764/DOT).-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, sujeitar o Plano de Pormenor a Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, e artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.**-----

-----**Mais deliberou disponibilizar, através da sua colocação na página da Internet da Autarquia, a colocação da deliberação de Câmara, bem como do Relatório de Factores Críticos de Decisão aprovado em reunião de Câmara a 30 de Outubro de 2008 (Del. Nr. 2008/0764/DOT), dando-se, assim, cumprimento ao estatuído no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.**-----

\* \*

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, aos 23-03-2009

**O Chefe de Divisão**

~~~~~

**(Carlos Agostinho Costa Monteiro)**